

LEI Nº 1994 DE 02 DE AGOSTO DE 1991.

"Concede perpetuidade à sepultura nº 575, Quadra 24 do Cemitério de Nova Iguaçu"

Autor: Vereador ANTONIO CARLOS TÁVORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEQUÊNCIA:

Art. 1º- Fica concedida perpetuidade à sepultura 575, Quadra 24 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de DANIEL CONRADO.

Art. 2º- A família de DANIEL CONRADO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que se trata o artigo anterior.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 02 DE AGOSTO DE 1991.

ALUISTO GAMA DE SOUZA  
Prefeito

1.994

PROJETO N.º 123 / 91

Antonio Tavora

Publicado 13 / 08 / 91

Jornal de Hoje